

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC
Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos do Quadro de Pessoal
Permanente – Edital nº 001/2019

Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

Encontra-se disponível na ÁREA DO CANDIDATO (acesse www.institutoacesso.org.br, clique em ACESSO CANDIDATO, entre com CPF/senha) o “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

Na área “Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição”, na coluna “Resultado” o candidato poderá verificar se o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foi “Deferido” ou “Indeferido”. Caso tenha sido “Indeferido”, na coluna “Detalhes” encontra-se a justificativa para o indeferimento.

No caso de “Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional” salientamos o disposto em Edital:

- Subitem 7.17.5.2. O candidato deverá informar, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico ou em conformidade com a última alteração efetuada no CadÚnico.

Os dados pessoais informados no Requerimento de Inscrição devem ser IGUAIS aos dados que estão armazenados no CadÚnico.

- Subitem 7.17.5.2.1. Informações como nome completo, data de nascimento, nome da mãe e outras são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico pelo INSTITUTO ACESSO.

As informações repassadas pelo INSTITUTO ACESSO para o órgão gestor do CadÚnico são aquelas informadas pelo candidato quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição (o candidato é responsável pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição).

- Subitem 7.17.5.4. O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo órgão gestor do CadÚnico, responsável por conceder ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Quem concede ou não concede a isenção é o órgão gestor do CadÚnico (NÃO É O INSTITUTO ACESSO).

A resposta do indeferimento da isenção foi dada pelo órgão gestor do CadÚnico.

O candidato poderá impetrar recurso “Contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, no período de 28 de outubro de 2019, a partir das 9h, até as 17h do dia 29 de outubro de 2019.

Para tal, na **ÁREA DO CANDIDATO**, o candidato deverá clicar em **RECURSOS**, depois clicar em **“Contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**. Selecionar **“Novo Recurso”**, descrever o recurso e depois enviar o recurso.

O **“Resultado do Julgamento do Recurso Contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**, assim como o **“Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**, será divulgado no dia 4 de novembro de 2019, a partir das 9h.

Lembramos que a 2ª via do boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição, poderá ser solicitada a qualquer momento, até as 23h59min do dia 08/11/2019, na **ÁREA DO CANDIDATO**. Escolha a inscrição desejada e clique em **“2ª via de cobrança”** na coluna **“Situação”**.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito por meio de boleto bancário ou cartão de crédito (opção disponível quando clicar em **“2ª via de cobrança”** na coluna **“Situação”**).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2019
Instituto Acesso